



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Exercício 2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2015

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

**SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços advocatícios – consultoria e assessoria à Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Legislativo Municipal de São Gonçalo do Pará – MG**

Autuação:

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta Câmara Legislativa, eu, PATRICIA SANTOS PEREIRA GOMES autuei a autorização e demais documentos que seguem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório nº 03/2015; para contratação de serviços advocatícios – para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Legislativo Municipal de São Gonçalo do Pará – MG, conforme solicitação em anexo; e atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Gonçalo do Pará, 05 de outubro de 2015.

**WALDECH JOSÉ DE MELO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03 de 2015.**

### **MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2015**

**OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios – Consultoria e Assessoria para atuar junto à Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Legislativo Municipal de São Gonçalo do Pará – MG

### **ENTREGA DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

LOCAL: Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará – MG

DIA: 15 de outubro de 2015.

HORÁRIO: de 08h00min as 09h00min

### **ABERTURA DOS ENVELOPES.**

LOCAL: Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará

HORÁRIO: 09h00min horas.

## **CONVITE**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará com endereço na Rua 1º de Janeiro nº 88, inscrita no CNPJ nº através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02 de 2015, torna público a abertura do processo licitatório nº 03 na modalidade Carta Convite nº 01 de 2015, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994 e no que couber a legislação municipal, dentre as condições fixadas neste convite.

#### 1- OBJETO:

- 1.1 - Contratação de serviços advocatícios – consultoria e assessoria à Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Legislativo Municipal de São Gonçalo do Pará – MG

#### 2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1- Poderão apresentar propostas advogados em exercício pleno dos direitos políticos e devidamente autorizados pela OAB, cadastrados ou não na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará;

2.2 – A Comissão de Licitação fixará cópia deste instrumento em local apropriado para dar publicidade a este ato;

2.3 – Não poderá participar da licitação:

- Que tenha sofrido penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

- Estarão ainda impedidos de participar da presente licitação os proponentes que estiverem com seus direitos políticos suspensos;

- A observância das vedações acima citadas é de inteira responsabilidade do licitante que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

2.4 - Para consulta e conhecimento dos interessados, o convite permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Câmara, cuja cópia poderá ser obtida junto à Secretaria Executiva da Câmara, no horário 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

### 3- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 - A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, fechados e rubricados até às 09 horas do dia 15 de outubro de 2015, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará – MG, localizada na Rua 1º de janeiro nº 88, centro da cidade de São Gonçalo do Pará-MG;

3.2 – Entregar 02(dois) envelopes contendo as seguintes indicações no anverso: Nome do licitante, endereço e a referência: licitação referente à Carta Convite nº. 01/2015, horário de abertura dos envelopes 09h00min.

3.2.1 - Envelope nº 01 com o título: **documentação para habilitação;**

3.2.2 - Envelope nº 02 com o título: **Proposta;**

3.3 - Envelope nº 01 com o título: **documentação;**

3.3.1 - Deverá conter os seguintes documentos: registro na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovante de endereço, regularidade com a Fazenda Pública Federal e Estadual;

3.3.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados acima, em original ou cópia legível autenticada por cartório com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes, podendo também ser autenticados por funcionário desta Câmara mediante exibição do documento original;

3.3.3 – Ausência de documento e apresentação de documento de habilitação em desacordo com item acima, inabilitará o proponente impossibilitando a abertura do envelope “proposta”;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.4 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação;

3.3.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão;

### 3.4 – Envelope nº 02 - **Proposta**

3.4.1 - A proposta deverá ser preenchida no anexo 01 deste convite ou poderá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente devidamente assinada pelo mesmo obrigatoriamente;

1.1 Descrição completa do item ofertado com todas as especificações constantes no anexo 1;

1.2 Indicação do preço unitário por 90(noventa) dias de serviços prestados;

1.3 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da mesma;

1.4.1- O licitante poderá apresentar somente um preço POR MÊS DE SERVIÇO PRESTADO OU TOTALIZANDO (12 MESES);

1.4.1 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo 02 (dois) algarismo após a vírgula;

1.4.1- Os preços deverão ser cotados considerando-se que o transporte, alimentação, hospedagem, impostos e demais gastos diretos e indiretos correrão por conta do contratado;

### 4- ABERTURA DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO

Local: Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará

Horário: 09h00min

### 5- FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento decorre da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, por processo legal, após a comprovação do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 dias uteis;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação desde que devidamente regularizados;

### 6- DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS: Às 09h00min do dia 15 de outubro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação em sessão Pública serão abertos os envelopes, de nº 01 contendo as documentações necessárias para habilitação, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

6.1 - Após abertura e apresentação aos presentes do conteúdo de todos os envelopes de documentação, envelope nº 01, a comissão procederá a análise dos documentos, habilitando os licitantes;

6.2- No caso de inabilitação do licitante após abertura dos envelopes de nº 01, e ultrapassado a fase de recurso, serão devolvidos os envelopes contendo a proposta dos licitantes;

6.3- Após divulgação do resultado da fase de habilitação os licitantes poderão interpor recurso da decisão de habilitação ou inabilitação do licitante, no prazo de dois dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93 e sua alteração.

### B- DA ABERTURA DO INVÓLUCRO CONTENDO A PROPOSTA

6.4- Para julgamento da proposta mais vantajosa levar-se a em conta como fator determinante o menor preço global de 03 (três) meses de serviços prestados, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.5 – SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- a)- Não atenda ao requisitos desde instrumento convocatório;
- b)- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou assemelhados que venham dificultar a exata compreensão do conteúdo;
- c)- Que se vinculem, de qualquer forma, a de outro licitante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6 - Ocorrendo empate, proceder-se à sorteio de acordo com o artigo 45, da Lei 8.666/93;

6.7 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste edital;

6.8- Prevalecerá o preço global em caso de divergência entre o preço mensal da prestação de serviço.

## 7- HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A Comissão Permanente de Licitação submeterá ao Presidente da Câmara Municipal o presente processo licitatório para homologação do ato de julgamento.

7.2 - O Presidente da Câmara Municipal poderá por despacho, motivado e publicado revogar ou anular a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como adiá-la.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo menor preço global

## 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do orçamento vigente tem a seguinte rubrica:

**01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

## 10- RECURSO

10.1 - Das decisões permanentes de licitação caberão recursos nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, após divulgação dos resultados;

10.2 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presente da Câmara protocolizados na Secretaria executiva da Câmara localizada na Rua 1º de janeiro nº 88, centro em São Gonçalo do Pará.

10.3 - Interposto o recurso, dele será dada ciência aos licitantes, através de publicação no quadro de avisos da Edilidade.

## 11- SANÇÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara garantindo o direito da previa defesa, poderá aplicar aos licitantes penalidades que podem ser de advertência, multa de 5% sobre o valor do contrato até suspensão temporária de participar de licitação conforme prevê a legislação específica.

## 12- DOS SERVIÇOS

12.1 O profissional contratado deverá prestar serviços diretamente a Câmara municipal sempre no horário de expediente, fora poderá ser consultado devendo quando solicitado comparecer a sede da Edilidade para deliberação ou confecção de algum ato administrativo do prazo não superior a 02 (duas) horas sendo que as repostas aos questionamentos da CPI poderão ser *online*, ou através de endereço eletrônico, neste último caso não superior a 48 horas.

12.2 - correrão por conta do contratado as despesas como deslocamento, transporte, alimentação e pernoite.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Para atender aos interesses da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alterações dos preços unitários dos preços ofertados obedecidos os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

13.2 - As decisões da Autoridade e da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade serão publicadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, aplicado o disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação, através de fax (37) 32341142 ou na Rua: 1º de janeiro de 2015, em São Gonçalo do Pará, no horário do expediente, outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (37) 32341142, ou no site da câmara.

13.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG, para solucionar questões oriundas desta licitação;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

13-5 - Fazem parte integrante deste edital a minuta do contrato e o anexo I.

São Gonçalo do Pará, 06 de outubro de 2015.

---

Vereador : Vanderlei José dos Santos

Presidente da Comissão

---

Vereador: Waldech José de Melo

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo I

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG E \_\_\_\_\_, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO JUNTO A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

São partes contratantes, através de seus representantes no final nomeados, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03857824/0001-70, com sede administrativa em São Gonçalo do Pará-MG, na rua 1º de janeiro, Centro, CEP 35.516.000, representada por seu Presidente, o Vereador WALDECH JOSE DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do CI M-\_\_\_\_\_-SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São Gonçalo do Pará, MG, e como CONTRATADO (a), o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, advogado, (a) inscrito na OAB sob o nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_ com endereço profissional na Rua \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste Contrato a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e Consultoria a Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Carta Convite Nº 001/2015, Processo nº 003/2015, que independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais) correspondentes a 03 MESES, de serviços, a serem pagos 03 parcelas, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais) mensais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, tendo início no dia 19 de outubro de 2015 e findará no dia 19 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, havendo interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**O CONTRATADO** assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:

- a) Executar, conforme a melhor técnica, em sua sede própria os serviços contratados;
- b) utilizar mão de obra qualificada; própria de seu escritório de advocacia;
- c) Acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, prestar Assessoria e consultoria, acompanhar reuniões, comparecer na sede da Câmara, quando solicitado,
- d) O contratado deverá prestar serviços diretamente a Câmara municipal sempre no horário de expediente, fora poderá ser consultado devendo quando solicitado comparecer a sede da Edilidade para deliberação ou confecção de algum ato administrativo do prazo não superior a 02 (duas) horas sendo que as repostas aos questionamentos da CPI poderão ser *online*, ou através de endereço eletrônico, neste último caso não superior a 48 horas.
- e) Correrão por conta do contratado as despesas como deslocamento, transporte, alimentação e pernoite.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE** obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; serão aplicados ao presente Contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas etc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão contratual, à parte que a pretender fica obrigada a notificar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas na Lei.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO

A relação jurídica deste contrato não gera para a parte contratante nenhum vínculo de natureza funcional ou empregatícia, o que afasta qualquer tipo de indenização desta natureza para o contratado.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária n<sup>o</sup>: **01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da comarca de Pará de Minas, Minas Gerais.

E por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam na presença de uma testemunha, todos os efeitos legais resultantes de direito.

São Gonçalo do Pará/MG, 19 de Outubro de 2015.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO

Testemunha:

1) \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 – CONVITE Nº 01/2015.

Recebi da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará - MG, o Convite relativo ao  
Processo Licitatório nº 03/2015 – Carta Convite nº 01/2015.

PROPONENTE:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015